

DECRETO Nº 2.679 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.309 de 19/08/2015:**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeireiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2015 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.071.000,00 (Um milhão e setenta e um mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (91)	000	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (93)	510	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (2363)	511	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (96)	000	80.000,00
SUBTOTAL			220.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001	Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB		
12.365.0006.2.017.000	Man. Educação Infantil- Creche/Pré-Escola FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (107)	101	200.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (108)	101	80.000,00
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.306.0013.2.018.000	Manutenção Programa da Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (110)	120	40.000,00
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (124)	104	15.000,00
SUBTOTAL			335.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (345)	000	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (346)	303	50.000,00
10.301.0017.2.028.000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal – ARSS		
3.3.72.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (363)	303	100.000,00
10.302.0017.2.031.000	Man. Atenção Média/Alta Complexidade Amb. e Hospitalar		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (374)	000	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (375)	303	50.000,00
SUBTOTAL			280.000,00
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.1.007.000	Engenharia Tráfego e Sinalização- Pav. Pedras Irregulares		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (281)	509	106.000,00

15.451.0035.1.008.000	Engenharia de Tráfego e Sinalização- Pav. Asfáltica		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (282)	509	130.000,00
SUBTOTAL			236.000,00
TOTAL			1.071.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.071.000,00 (Um milhão e setenta e um mil reais)** conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.1.012.000	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (22)	000	40.000,00
SUBTOTAL			40.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.014.000	Consórcio Público Intermunicipal Eixo do Sudoeste		
3.3.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público (100)	000	35.000,00
SUBTOTAL			35.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0010.2.020.000	Transporte Escolar – Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (130)	104	10.000,00
12.365.0008.2.022.000	Manutenção da Educação Infantil – Creche/Pré-Escola		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (142)	104	5.000,00
SUBTOTAL			15.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.1.005.000	Aquisição de Veículo - ESF		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (329)	303	40.000,00
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (331)	303	140.000,00
10.301.0016.2.067.000	Manutenção Atividades do CAPS – Bloco Gestão do SUS		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (357)	303	10.000,00
SUBTOTAL			190.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0025.2.073.000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais (194)	000	30.000,00
SUBTOTAL			30.000,00

11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
22.661.0031.2.076.000	Incentivo a Realização da 5ª Expomar		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (257)	000	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (258)	000	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (259)	000	55.000,00
SUBTOTAL			115.000,00
TOTAL			425.000,00

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadoras de Serviços (10)	510	40.000,00
1.1.2.2.28.00.00.00	Taxa de Cemitérios (16)	511	50.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (77)	120	40.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB (86)	101	280.000,00
1.9.1.9.15.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito (119)	509	236.000,00
SUBTOTAL			646.000,00
TOTAL GERAL			1.071.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO